



## ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

### **COORDENADORIA DE GESTÃO COMPARTILHADA DE PROCESSOS JUDICIAIS E ADMINISTRAÇÃO INTERNA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**

Entre os dias 19 a 22 do mês de setembro de 2017, a Excelentíssima Senhora Desembargadora do Trabalho **SUSANA GRACIELA SANTISO**, Vice-Corregedora Regional, em cumprimento ao inciso II do artigo 29 do Regimento Interno presidiu a Correição Ordinária na Unidade, conforme Edital CR nº 08/2017, republicado em 08/08/2017 no DEJT (Edição 2287/2017 – Caderno do TRT da 15ª Região – página 357). Presentes o Juiz Diretor do FORUM HÉLIO GRASSELLI e a Juíza Responsável DANIELA RENATA REZENDE FERREIRA. Com base nas informações prestadas pela Coordenadoria e nos dados dos sistemas processuais, apurou-se, no período correicionado, o seguinte:

#### **1 – ESTRUTURA FUNCIONAL:**

(fonte: Assessoria de Apoio aos Magistrados)

<b>JUIZ DIRETOR DO FÓRUM</b>
HÉLIO GRASSELLI

<b>JUÍZA RESPONSÁVEL</b>
DANIELA RENATA REZENDE FERREIRA

#### **2 – QUADRO DE SERVIDORES:**

##### **2.1 Lotação – Servidores:**

(fonte: Coordenadoria de Provimento e Vacância)

<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>EXERCÍCIO NA LOTAÇÃO</b>
Edmar Laurêncio Carareto	AJA	FC-05 Assistente Diretor Distribuição	28/5/2015
Maria Júlia Marassi Cunali Rocha	TJA	FC-02 Assistente	28/5/2015



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**



Rosalice de albuquerque Lima (REM)	TJA	FC-01 Executante	28/5/2015
Wellington Schiavinato	Fernando AJ-OJA	CJ-02 Diretor Serviço Distribuição dos Feitos	28/5/2015
<b>TOTAL DE SERVIDORES DO QUADRO</b>			3
<b>TOTAL DE SERVIDORES EXTRA-QUADRO</b>			1

*AJJ – Analista Judiciário – área judiciária*

*AJ-OJA – Analista Judiciário – Oficial de Justiça Avaliador*

*TJA – Técnico Judiciário – área administrativa*

### **2.2 Lotação – Oficiais de Justiça:**

*(fonte: Coordenadoria de Provimento e Vacância)*

<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>EXERCÍCIO NA LOTAÇÃO</b>
Antonio de Pádua Chiquetto	AJ-OJA	-	28/5/2015
Elizabeth Reis de Carvalho Moraes	AJ-OJA	-	28/5/2015
Luciana Alves da Silva	AJ-OJA	-	28/5/2015
Nelson Crivelin Junior	AJ-OJA	-	28/5/2015
Nemevaldo Felipe Junior	AJ-OJA	-	28/5/2015
Rejane Maria Federizzi	AJ-OJA	-	28/5/2015
Ricardo Schiavon	AJ-OJA	-	28/5/2015
Suad Skaf Brax Vicensoto	AJ-OJA	-	28/5/2015
Susinei do Socorro Fetti Farina	AJ-OJA	-	28/5/2015
<b>TOTAL DE SERVIDORES DO QUADRO</b>			9
<b>TOTAL DE SERVIDORES EXTRA-QUADRO</b>			-

*AJ-OJA – Analista Judiciário – Oficial de Justiça Avaliador*

*REQ – Requisitado de município*

### **2.3 Lotação – Servidor não computado no ideal:**

*(fonte: Coordenadoria de Provimento e Vacância)*

<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>EXERCÍCIO NA LOTAÇÃO</b>
Gilson Souza de Oliveira (REM)	TJ-SEG	-	10/3/2016



Juscelino da Silva Gama	TJ-SEG	-	28/5/2015
João Henrique Calegari	TJ-SEG	-	11/3/2016
Ryordan Costa Salles	TJ-SEG		12/3/2016
<b>TOTAL DE SERVIDORES DO QUADRO</b>			4
<b>TOTAL DE SERVIDORES EXTRA-QUADRO</b>			-

TJ-SEG – Técnico Judiciário – área de segurança

#### 2.4 Ausências, exceto férias – 23/9/2016 a 19/9/2017:

(fonte: Serviço de Registros Funcionais e Frequência)

MOTIVO	DIAS
À disposição da Justiça Eleitoral	4
Compensação de dias trabalhados em eleição/treinamento	1
Compensação de dias trabalhados em Plantão Judiciário	14
Licença para doação de sangue	2
Licença para tratamento da própria saúde	57
Participação em curso ministrado pelo TRT	8
Viagem a serviço	2
Total:	88

#### 2.5 Estagiários:

(fonte: Área de Controle de Estágio e Voluntariado)

NOME	ÓRGÃO CONVENIADO	INÍCIO DO ESTÁGIO
Carolina Zanforlim Dejuli	CIEE	16/2/2017
Isabela Fernanda de souza	CIEE	16/7/2018
Joyce Seba	CIEE	16/2/2017

#### 2.6 Ações de capacitação – 23/9/2016 a 19/9/2017 (metas 15 do CNJ e 30, 31 e 32 do TRT-15):

(fonte: Seção de Capacitação de Servidores)

SERVIDORES	HORAS
Edmar Laurêncio Carareto	4
Luciana Alves da Silva	19



Maria Júlia Marassi Cunali Rocha	240
Rejane Maria Federizzi	172
Wellington fernando Schiavinato	255

### 3 - MOVIMENTAÇÃO - COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO (PETIÇÕES E EXPEDIENTES RECEBIDOS):

(fonte: SAP 1G)

DESTINATÁRIO	2015	2016
1ª VARA	8.401	7.184
2ª VARA	6.129	3.798
3ª VARA	6.288	4.348
4ª VARA	5.275	3.616
COORDENADORIA DE DISTRIBUIÇÃO	1.219	212
PROTOCOLO INTEGRADO	714	-
<b>TOTAIS</b>	<b>28.026</b>	<b>19.158</b>

### 4 - MOVIMENTAÇÃO DA CENTRAL DE MANDADOS:

(fonte: Coordenadoria de Gestão Compartilhada de Processos Judiciais e Administração Interna)

#### 4.1 Diligências pendentes de distribuição aos Oficiais de Justiça (SAP1G):

Não há.

#### 4.2 Diligências pendentes de cumprimento (com prazo vencido) (SAP1G):

OFICIAL DE JUSTIÇA	QUANTIDADE	DATA MAIS ANTIGA
Elizabeth Reis de Carvalho Moraes	01	03/07/2017
<b>TOTAL</b>	<b>01</b>	

#### 4.3 Diligências pendentes de cumprimento (com prazo vencido) (PJ-e):

Não há.

### 5 - MOVIMENTAÇÃO DO NÚCLEO REGIONAL DE GESTÃO DE PROCESSOS E DE EXECUÇÃO

(fonte: Coordenadoria de Gestão Compartilhada de Processos Judiciais e Administração Interna)

#### 5.1 CONTROLE DE AUDIÊNCIAS



**a) Audiências na fase de EXECUÇÃO realizadas:**

UNIDADE	QUANTIDADE DE PROCESSOS	CONCILIAÇÕES EM AUDIÊNCIA	VALORES CONCILIADOS
1ª VT de S. J. do Rio Preto	32	11	R\$365.988,55
2ª VT de S. J. do Rio Preto	31	16	R\$373.099,01
3ª VT de S. J. do Rio Preto	48	16	R\$1.592.005,16
4ª VT de S. J. do Rio Preto	34	08	R\$282.679,01
1ª VT de Catanduva	1	-	-
VT de Barretos	21	08	R\$93.580,49
VT de Olímpia	-	-	-
VT de José Bonifácio	-	-	-
VT de Jales	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>167</b>	<b>59</b>	<b>R\$2.707.352,22</b>

**b) Audiências na fase de CONHECIMENTO realizadas:**

UNIDADE	QUANTIDADE DE PROCESSOS	CONCILIAÇÕES EM AUDIÊNCIA	VALORES CONCILIADOS
1ª VT de S. J. do Rio Preto	13	05	R\$30.000,00
2ª VT de S. J. do Rio Preto	10	-	-
3ª VT de S. J. do Rio Preto	04	-	-
4ª VT de S. J. do Rio Preto	29	09	R\$143.459,79
1ª VT de Catanduva	23	10	R\$220.663,39
VT de Barretos	-	-	-
VT de Olímpia	152	76	R\$547.637,36
VT de José Bonifácio	22	07	R\$100.380,00
VT de Jales	59	18	R\$125.350,00
<b>TOTAL</b>	<b>312</b>	<b>125</b>	<b>R\$1.167.490,54</b>

## 5.2 MEDIDAS EFETIVAS DE INCENTIVO À MEDIAÇÃO

O gestor informou serem adotadas na Circuncrição medidas de incentivo à mediação, apontando que as audiências acontecem sob supervisão da Juíza Responsável, pelo menos duas vezes por semana. São duas mesas simultâneas, com pauta de 30 processos, em média, por dia. São incluídos processos nas fases de conhecimento, liquidação e/ou execução.

Também são marcadas pautas extras a pedido das partes que demonstram interesse em conciliar.

Para agilizar o agendamento de audiências, informam-se as datas/horários da audiência por telefone, e-mail ou aplicativo whatsapp.

Com frequência, em casos de grandes devedores ou quando há valores depositados no processo, são feitas reuniões e marcadas audiências com os interessados



objetivando a solução do litígio. Também foram marcadas reuniões com departamento jurídico e financeiros das empresas que são grandes litigantes na circunscrição com a finalidade de agendamento de audiências do CEJUSC.

Informou, ainda, que a Corrdenadoria conta com dois servidores capacitados para mediação pela Escola Judicial, sendo que mais um se encontra inscrito no curso disponibilizado pela Escola.

### 5.3 INVESTIGAÇÃO PATRIMONIAL – GRANDES DEVEDORES

#### a) Relação de Investigação Patrimonial em andamento (ano anterior):

NÚMERO DO PROCESSO	QUANTIDADE DE EXEQUENTES	VALOR DA EXECUÇÃO
Proc. Adm. 05/2016	29	R\$1.290.323,07
Proc. Adm. 07/2016	19	R\$1.102.396,55
Proc. Adm. 08/2016	16	R\$1.361.592,83
Proc. Adm. 12/2016	12	R\$35.158,10
Proc. Adm. 14/2016	11	R\$110.224,15
Proc. Adm. 16/2016	10	R\$144.706,69
Proc. Adm. 17/2016	10	R\$48.169,13
Proc. Adm. 01/2017	7	R\$249.072,86
Proc. Adm. 02/2017	10	R\$329.734,19
Proc. Adm. 05/2017	7	R\$91.144,68
Proc. Adm. 06/2017	17	R\$228.008,20
Proc. Adm. 07/2017	15	R\$56.906,60
Proc. Adm. 08/2017	12	R\$376.883,07
Proc. Adm. 09/2017	10	R\$808.744,95
Proc. Adm. 10/2017	134	R\$8.000.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>319</b>	<b>R\$14.233.065,07</b>

#### b) Investigações Patrimoniais iniciadas:

NÚMERO DO PROCESSO	QUANTIDADE DE EXEQUENTES	VALOR DA EXECUÇÃO
Proc. Adm. 01/2017	7	R\$249.072,86
Proc. Adm. 02/2017	10	R\$329.734,19
Proc. Adm. 03/2017	8	R\$121.250,42
Proc. Adm. 04/2017	8	R\$216.690,45
Proc. Adm. 05/2017	7	R\$91.144,68
Proc. Adm. 06/2017	17	R\$228.008,20
Proc. Adm. 07/2017	15	R\$56.906,60
Proc. Adm. 08/2017	12	R\$376.883,07
Proc. Adm. 09/2017	10	R\$808.744,95
Proc. Adm. 10/2017	134	R\$8.000.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>228</b>	<b>R\$ 10.478.435,42</b>



**c) Investigações Patrimoniais FINALIZADAS no ano com resultado INTEGRALMENTE POSITIVO:**

<b>NÚMERO DO PROCESSO</b>	<b>QUANTIDADE DE EXEQUENTES</b>	<b>VALOR DA EXECUÇÃO</b>
Proc. Adm. 02/2015	44	R\$1.399.033,75
Proc. Adm. 03/2015	20	R\$1.137.500,70
Proc. Adm. 01/2016	53	R\$176.332,05
Proc. Adm. 03/2016	35	1.674.791,63
Proc. Adm. 04/2016	104	R\$761.645,36
Proc. Adm. 06/2016	32	R\$4.983.454,22
Proc. Adm. 09/2016	14	R\$271.678,61
Proc. Adm. 10/2016	13	R\$130.183,35
Proc. Adm. 13/2016	11	R\$123.785,71
<b>TOTAL</b>	<b>326</b>	<b>R\$10.658.405,38</b>

**d) Investigações Patrimoniais FINALIZADAS no ano com resultado PARCIALMENTE POSITIVO:**

<b>NÚMERO DO PROCESSO</b>	<b>QUANTIDADE DE PROCESSOS</b>	<b>QUANTIDADE DE EXEQUENTES</b>	<b>VALOR DAS EXECUÇÕES</b>	<b>ALCANÇADO</b>	
				<b>R\$</b>	<b>%</b>
Proc. Adm. 01/2015	1	47	5.213.298,29	2.103.310,52	40,34
Proc. Adm. 04/2015	1	42	2.778.048,41	1.796.935,50	64,68
<b>TOTAL</b>	<b>2</b>	<b>89</b>	<b>7.991.346,70</b>	<b>3.900.246,02</b>	<b>48,80</b>

**e) Investigações Patrimoniais FINALIZADAS no ano com resultado FRUSTRADO:**

<b>NÚMERO DO PROCESSO</b>	<b>QUANTIDADE DE EXEQUENTES</b>	<b>VALOR DA EXECUÇÃO</b>
Proc. Adm. 02/2016	17	R\$355.136,56
Proc. Adm. 15/2016	10	R\$636.255,44
Proc. Adm. 18/2016	8	R\$87.843,59
Proc. Adm. 03/2017	8	R\$121.250,42
Proc. Adm. 04/2017	8	R\$216.690,45
<b>TOTAL</b>	<b>51</b>	<b>R\$1.417.176,46</b>

**f) Valores arrecadados decorrentes de execuções RESOLVIDAS pela investigação Patrimonial:**

<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE DE PROCESSOS</b>	<b>VALOR DAS EXECUÇÕES</b>
Proc. Adm. 02/2015	1	R\$6.865.000,00*
Proc. Adm. 03/2015	1	R\$1.411.417,71
Proc. Adm. 01/2016	1	R\$2.030.000,00



Proc. Adm. 03/2016	1	R\$2.535.501,43
Proc. Adm. 04/2016	1	R\$251.246,78**
Proc. Adm. 06/2016	2	R\$13.119.021,38
Proc. Adm. 09/2016	2	R\$1.000.000,00
Proc. Adm. 10/2016	9	R\$450.000,00
Proc. Adm. 13/2016	1	R\$652.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>19</b>	<b>R\$15.195.665,92</b>

\*o valor corresponde ao total dos bens penhorados; foram homologados acordos com todos os reclamantes do processo no valor total de R\$643.654,26.

\*\*além do valor informado, existem outros 15 imóveis já bloqueados no processo a serem avaliados.

## 6 - MOVIMENTAÇÃO DA SEÇÃO DE HASTA PÚBLICA (SHP)

(fonte: Coordenadoria de Gestão Compartilhada de Processos Judiciais e Administração Interna)

### a) Hastas Públicas realizadas:

IDENTIFICAÇÃO DA HASTA	QUANTIDADE DE PROCESSOS INCLUÍDOS EM HASTA	QUANTIDADE DE BENS INCLUÍDOS EM HASTA	VALOR TOTAL DOS BENS INCLUÍDOS	% QUANT. BENS ARREMATADOS	% VALOR BENS ARREMATADOS
11/2016	34	55	29.225.430,00	14,55	12,60
12/2016	43	59	16.068.312,82	5,08	2,04
13/2016	36	31	25.660.746,00	16,13	4,19
01/2017	42	53	5.669.213,07	18,87	11,36
02/2017	45	45	38.609.749,44	20,00	5,28
03/2017	43	36	27.583.158,00	33,33	5,19
04/2017	37	35	158.596.045,30	17,14	1,09
05/2017	32	60	19.212.955,00	16,67	2,14
06/2017	44	45	15.817.307,16	24,44	7,80
<b>TOTAL</b>	<b>312</b>	<b>374</b>	<b>320.625.609,63</b>		

### b) Varas da Circunscrição que não incluíram processos em Hasta Pública:

Nenhuma das Unidades da Circunscrição deixou de incluir processos em alguma das hastas realizadas.

## 7 - RECOMENDAÇÕES:

**7.1** - recomenda-se que o Juiz verifique a viabilidade de atendimento à Recomendação GP-SS nº 01/2014 (pausas em trabalho com movimentos repetitivos e esforço visual);

**7.2** - recomenda-se que o Juiz verifique a viabilidade de atendimento ao Item IV



da Ordem de Serviço nº 04/2016, segundo o qual: “IV - Recomenda-se aos Juízes responsáveis pelas Coordenadorias de Gestão Compartilhada, no momento da hasta e na apreciação de lances oferecidos, a consulta a tabelas atualizadas de conhecimento público (ex. FIPE no caso de veículos), ou a outros instrumentos de mercado disponíveis, além da avaliação realizada pelo oficial de justiça. Independente disto, sempre que necessário, a critério dos Juízes da execução, deve ser determinada a reavaliação dos bens, mesmo que incluídos em hasta pública. Neste caso, o bem deverá ser excluído do leilão”.

## **8 – DETERMINAÇÕES:**

**8.1** – cumprir integralmente o Provimento GP-CR nº 05/2015, o Provimento GP-CR nº 03/2014 (Alterado pelo Provimento GP-CR nº 04/2015), o Ato GP-CR Nº 05/2015, a Ordem de Serviço nº 01/2015 e a Ordem de Serviço nº 03/2015, especialmente: **a) item VI da Ordem de Serviço nº 01/2015 (SERASA)**, que dispõe: “**VI** - A utilização do convênio com a empresa SERASA, quando em operação, será feita pelo Grupo Interno da Execução, no mesmo momento da inclusão no BNDT – Banco Nacional de Devedores Trabalhistas”;

**8.2** – proceder a regular habilitação dos Oficiais de Justiça para a utilização do convênio INFOSEG, se necessário for;

**8.3** – cumprir o determinado na alínea 7, inciso V, art. 1º do Provimento GP-CR nº 05/2015, que estabelece: “V – Distribuído o mandado, caberá ao Oficial de justiça: 7. a emissão de certidão circunstanciada das diligências, quando não logrado êxito no cumprimento da ordem ou quando imprescindível” e o item XII da Ordem de Serviço nº 01/2015, que diz: “XII - os autos de penhora e de avaliação de bens deverão ser lavrados detalhadamente pelos oficiais de justiça, permitindo a correta identificação das características do bem, seu estado de conservação, as condições de uso, assim como esclarecidos adequadamente os critérios empregados na avaliação. Tais critérios podem constar da parametrização, inclusive em relação aos percentuais empregados para o cálculo quando utilizadas tabelas de orientação (FIPE, ZAP Imóveis), anúncios



imobiliários e outros. Caso possível, os bens devem ser fotografados e as imagens incluídas no sistema EXE15 e no PJE;

**8.4** – atentar-se que, caso o Oficial de Justiça Avaliador utilize-se de informações colhidas na investigação anterior, do mesmo ou de outro oficial, e disponíveis no sistema informatizado, no cumprimento do **inciso XIV, art. 1º do Provimento GP-CR nº 05/2015**, se faz necessária a inclusão dos dados do novo processo no sistema com nova indicação de execução frustrada, por meio de nova certidão, a fim de contabilizar as informações do Regional;

**8.5** – observar a Ordem de Serviço CR nº 06/2016, que disciplina a distribuição de Cartas Precatórias Inquiritórias entre unidades da 15ª Região no Processo Judicial Eletrônico, especialmente quanto ao inciso I, o qual estabelece que quando for necessária a oitiva de testemunha a ser realizada em unidade da 15ª Região, a partir de Unidades também da 15ª Região, o juízo deprecante deve expedir carta precatória inquiritória e distribuí-la no juízo deprecado informando como referência o número completo do processo de origem;

**8.6** – cumprir o inciso XVI, Ordem de Serviço nº 01/2015, que diz: “XVI - O mandado expedido para livre penhora e avaliação de bens em jurisdição diversa daquela de atuação do juízo da execução deverá ser instruído com certidão circunstanciada que relate as diligências realizadas no juízo de origem, inclusive com a utilização das ferramentas oferecidas para pesquisa patrimonial básica. Esta certidão deverá estar inserida no sistema EXE15, vinculada ao documento do executado. O mandado oriundo de outra jurisdição sem informações da prévia pesquisa patrimonial no juízo de origem será devolvido independentemente de cumprimento. Apresentando-se regular e após cumprido, os atos expropriatórios prosseguirão no juízo da execução”.

## **9 - ATENDIMENTOS:**

A Exma. Desembargadora Vice-Corregedora recebeu os Ilustríssimos Advogados, Dr. André Barcelos, OAB 132.668, representante da OAB da 22ª Subseção de São José do Rio Preto junto à Justiça do Trabalho, foro local, Dr. Paulo Cesar Baria de Castilho, Coordenador da Comissão de Direito do Trabalho, e Dra. Gisely Geraldini, OAB 259.133,



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**



Membro da Comissão de Direito do Trabalho da OAB, para trazerem, em nome dos advogados militantes no Fórum Trabalhista de São José do Rio Preto, sugestões para celeridade processual e diminuição do tempo para realização de audiência inicial, assim como, correção de metodologia aplicada, para obtenção de melhores resultados.

Relataram que no Fórum são realizadas audiências de mediação, sem entrega de defesa, com designação de audiência inicial, se não conciliados, meses depois, mesmo quando se trata de matéria de direito, desincentivando acordos e alongando o tempo para a solução do processo; que há prática pela 2ª Vara Local de designar audiências de conciliação, após as partes noticiarem a realização de acordo em fase de execução; e que há atraso na prática de atos processuais, pela 4ª Vara do Trabalho local, chegando até seis meses, inclusive em despacho, em tutelas antecipadas, que, muitas vezes, são resolvidas somente na audiência, e atrasos na prolação de sentenças, destoando dos demais Juízes da localidade.

Sugeriram a realização de audiências de mediação, com recebimento da defesa e designação de instrução, se inconciliados e se necessária a oitiva de testemunhas; que seja feita triagem a fim de evitar a colocação em pauta de mediação de processos que não são possíveis de resultarem em acordo, reduzindo o tempo para marcação da audiência inicial; que seja feita melhor análise dos processos, antes de ser marcada instrução, evitando a colocação em pauta dos processos com matéria de direito ou prova documental; que as homologações de acordo em execução sejam feitas por simples agendamento, independentemente de vaga na pauta de conciliação em execução, conferindo maior celeridade.

Questionaram a possibilidade da pauta de audiências, com vaga para 2019, ser trazida para datas mais próximas, sem a colocação em pauta de processos novos para aquele ano, até com auxílio de mais Juízes.

Preliminarmente, a Exma. Desembargadora Vice-Corregedora relatou as dificuldades de os Diretores de Secretaria e Servidores identificarem as matérias e os pedidos nas petições e documentos, quando não são corretamente cadastrados no PJe pelos advogados. Solicitou a colaboração dos advogados nessa tarefa. Informou que a Corregedoria tem traçado estratégias para estimular a fase de conhecimento, analisando a realidade de cada localidade, mas que os resultados não serão sentidos imediatamente. É incentivada a boa prática adotada de outras unidades, consistente na realização de



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**



audiências de mediação/Ini, com efeitos da audiência inicial para o caso de ausência das partes, designação de perícia, se o caso, e agendamento da audiência de instrução quando necessária a oitiva de testemunhas, bem como sugere nova audiência de mediação, após o recebimento de laudo pericial, sem prejuízo da instrução designada, que ficará mantida, se inconciliadas as partes.

A Vice-Corregedora informou, ainda, a possibilidade de contratação de estagiários não só da área de Direito ou de Ciências Contábeis pelo convênio com o Município ou instituições de ensino, sugerindo a colaboração da OAB para o contato com os Municípios da jurisdição e com as instituições, tendo o Dr. Paulo Cesar Baria de Castilho comunicado que está em andamento convênio com faculdade de São José do Rio Preto, para um estagiário para cada Vara.

Os Ilustríssimos Advogados entregaram ofícios com as sugestões que será anexado no PROAD das Varas para as providências que merecer.

A Exma. Desembargadora Vice-Corregedora, recebeu, ainda, os Ilustríssimos Advogados, Dr. Marcelo Henrique, OAB 131.118, Dra. Vanessa Luciana Lucchese, OAB 229.324, Dr. Natalino Nunes da Silva, OAB 255.801, Dr. Fernando Perez de Carli, OAB 351.856, Dra. Ana Beatriz Laranja, OAB 350.668, Dra. Nayara da Silveira Orasmo Alvarez, OAB 365.351, membros da Associação de Proteção à Cidadania.

Informaram que a Associação que representam foi constituída em 2013, com o objetivo de defender algumas questões de interesse público, entendendo que os Serviços aos consumidores e os Públicos devem ser eficazes, tendo atuado com a oposição de ações civis públicas.

Relatam que encaminharam, no ano passado, ofício reivindicando a celeridade processual e tiveram resposta do TRT e sobre o número adequado de Servidores, mencionaram os projetos de lei acerca da lotação de servidores. Porém, passado algum tempo a situação piorou, com a demora ainda mais acentuada no andamento dos processos.

Sugeriram não mais ser marcada audiência Una, porque o reclamante tem que responder à contestação na mesma hora, bem como sugeriu sejam substituídas as audiências iniciais por mediação com efeitos a serem feitas pelo CEJUSC, com entrega da defesa e julgamento imediato das ações mais simples. Mas esse trabalho deve ser feito em cada Vara e não pelo CEJUSC que deve se concentrar na execução.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**



A Exma. Desembargadora Vice-Corregedora informou que quanto ao aumento de servidores, a posição do C. TST e E. CNJ é de que é necessário os Tribunais Regionais criarem soluções para a celeridade, aproveitando os Servidores e Juízes de sua lotação, uma vez que não haverá aumento no quadro, considerando-se as limitações impostas pela Lei Orçamentária.

Questionaram: 1) se nas licenças e ausências de servidores estes são substituídos; 2) se com a terceirização de empresas de segurança, há possibilidade de reenquadramento dos agentes de segurança para trabalho nas Secretarias; 3) se há possibilidade da pauta inteligente ser realizada pelo próprio sistema Pje e não por servidor; 4) se as vagas liberadas na pauta de instrução são reaproveitadas; 5) sobre os baixos índices de acordo na localidade em comparação à Unidade próxima; 6) a possibilidade de um Juiz de uma Vara, de outra cidade, que está mais organizada, com audiências próximas e sentenças em dia, auxiliar em outra Vara pautas mais distantes com maior número de processos sem solução, como por exemplo a 4ª Vara do Trabalho local; 7) se há conta de luz paga pelas Unidades tem pacote fixo com a concessionária, não mais sendo preciso limitar o uso da energia elétrica, com fechamento do Fórum às 18:00, como aconteceu em anos anteriores; 8) porque os peritos não são concursados; 9) e se o Tribunal orienta os Juízes a receberem e ouvirem partes e advogados para solucionar os problemas e darem sugestões.

Sugeriram que seja abolida a audiência do tipo UNA, uma vez que o reclamante é prejudicado a ter que responder a contestação no momento da audiência e que sejam realizadas audiências de medição com efeitos, pelo CEJUSC, com entrega da defesa e julgamento imediato, apenas para as ações mais simples e ressaltaram a necessidade de o mediador dar maior abordagem à matéria de que trata o processo e não apenas insistir com as partes que a melhor forma de solução é o acordo, sem se concentrar na particularidade do caso.

A Exma. Desembargadora Vice-Corregedora reiterou a possibilidade de contratação de mais estagiários em convênio com os Municípios da jurisdição e instituições de ensino; o incentivo da boa prática da mediação/ini, mas salientou que deve ser considerada a especificidade de cada caso, havendo caso que mesmo se tratando de processo para recebimento de verbas rescisórias, as partes somente fazem acordo em Juízo. Mas esse trabalho deve ser feito em cada Vara e, ainda, pelo CEJUSC,



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**



ao qual cabe promover a solução consensual das disputas trabalhistas em relação aos processos afetos à respectiva jurisdição, tanto na fase de conhecimento, quanto na fase de execução. Ressaltou, também, que os mediadores, são capacitados para a tarefa e as partes principais do processo devem ser de conhecimento do mediador para a correta abordagem com as partes.

Respondeu aos questionamentos informando: 1) que não há substituição de servidores quando de suas licenças ou ausências, por falta dessa disponibilidade; 2) que a terceirização de empresas de segurança não substitui a necessidade do trabalho do agente de segurança e que sua lotação nas Secretarias implicaria em desvio de função; 3) que ao receberem o processo, há possibilidade de designação das audiências pela “pauta inteligente” ou pela “pauta automática”, sendo que a Corregedoria está recomendando que os Juízes optem pela pauta inteligente, visando a otimização e maior aproveitamento da pauta, mas o sistema não está programado para fazer a triagem, pela complexidade da tarefa, sendo necessária a análise por um Servidor; 4) que, retirado o processo da pauta de instruções, a vaga deve ser ocupada por outro processo que aguarda instrução, salvo se não houver tempo hábil para intimação das partes e advogados; 5) a porcentagem de acordo não depende apenas do Juiz ou do mediador, mas depende muito da cultura da localidade, além da proximidade de vagas na pauta, sendo que quanto maior a proximidade, maior o índice de acordos; 6) que para o Magistrado manter os índices de solucionados e audiências da sua Unidade, não tem como ajudar em outra, sob pena de não manter os bons resultados obtidos, além de ser necessário ser obedecida a jurisdição e que, quando o Tribunal se deparou com uma quantidade grande de processos para julgamento, decorrentes de Juízes desvinculados, por remoção para outro Tribunal, aposentadoria, exoneração ou falecimento, esses processos destinados ao “Banco de Julgamentos” foram redistribuídos para todos os Juízes de Primeira Instância deste Tribunal, mas se tratou de situação excepcional; 7) que não há contrato de conta de luz fixa para as Unidades do Regional; 8) que a nomeação de peritos obedece à disposição legal, não havendo previsão para concurso de nomeação; 9) O diálogo, as sugestões e a troca de experiências são sempre bem recebidos na Justiça do Trabalho e os Juízes do Trabalho são sempre motivados a ouvir a sociedade e devem receber Advogados e demais operadores do Direito e entidades de proteção à sociedade, de acordo com sua disponibilidade.



Por fim, os Ilustríssimos Advogados perguntaram o que podem fazer para ajudar otimizar a Justiça do Trabalho, ao que foi sugerido pela Vice-Corregedoria, seja solicitada reunião com os Juízes do Fórum para acharem soluções em conjunto.

## **10 – CONSTATAÇÕES:**

Constou da ata de correição de 2016 que a distribuição de mandados físicos era realizada por um Oficial de Justiça, divergindo da competência preconizada no artigo 53 da Resolução Administrativa nº 10/2012 que atribui a tarefa aos servidores que compõem a equipe de trabalho interna da Coordenadoria de Gestão Compartilhada (CGC). Na presente Correição constata-se que permanece a inobservância da competência, inclusive para os mandados de processos no PJe, sobretudo porque não há registro/parametrização de zoneamento, demandando a atuação de Oficial de Justiça. Ou seja, não bastasse o desvio da força de trabalho do Oficial de Justiça, quando se trata de atribuição de servidor da equipe interna da CGC, tampouco a CGC tem se valido das funcionalidades do PJe, quanto ao zoneamento. Recomenda-se, assim, a parametrização do zoneamento, a fim de que seja automática a distribuição de diligências para processos eletrônicos, bem como, que a distribuição dos mandados físicos seja realizada por servidores que compõem a equipe de trabalho interna da Coordenadoria, devendo o Oficial de Justiça atuar exclusivamente no cumprimento de diligências, como já afirmado que o faria.

Tendo em vista a negativa para a atuação do GIE das Varas ser planejada em consonância com o trabalho dos Oficiais de Justiça, bem como, o sistema de execuções EXE15, constata-se que a CGC não tem atualizado o cadastro do sistema EXE15 corretamente, em prejuízo das informações que são colhidas pelas demais unidades deste Regional. Dentre eles, mais de uma unidade direcionando esforços na busca patrimonial de um mesmo devedor, cuja penhora já havia sido realizada sobre bem encontrado pela pesquisa realizada pela CGC. Ilustrativamente, ainda, o processo administrativo de pesquisa patrimonial avançada nº 10/2016- SJRP que tem cadastrados apenas três do rol de devedores sobre os quais já foi realizada a investigação patrimonial, conforme correspondência eletrônica intercambiada entre as unidades que chegou ao conhecimento desta Corregedoria. Diante disso, recomenda-se que a atuação do GIE das Varas seja planejada em consonância com o trabalho dos Oficiais de Justiça,



assim como que o sistema EXE15 seja corretamente atualizado/ alimentado, a fim de que não haja retrabalho.

Notificação eletrônica das reclamadas. A Corregedoria sugere a prática da notificação eletrônica, sobretudo, para as iniciais, aproveitando-se das audiências para fazer o convite às empresas para adesão e concessão de aceite expresso, bem como, valendo-se dos Oficiais de Justiça para a estimular. Registra-se que os endereços eletrônicos e aceites obtidos pelos Oficiais de Justiça devem ser compartilhados com as unidades, a quem compete realizar a notificação inicial não pessoal. Aos Oficiais de Justiça compete realizar as notificações, apenas, de caráter pessoal.

Oficial de Justiça que esteve afastada em decorrência de tratamento da própria saúde, foi-lhe atribuída a região central de São José do Rio Preto para atuação, contudo, mantida em escala de revezamento no período de férias de qualquer outro Oficial de Justiça, implicando, assim, a atribuição de diligências para além da região central. Relatou dificuldades de locomoção para além da região central, bem como, em atuação permanente com as ferramentas eletrônicas de pesquisa básica; relatou o Coordenador da CGC que a atuação desta Oficiala na região Central atendeu à sua necessidade e limitação, assim como, houve anuência dos demais Oficiais de Justiça, contudo, nos períodos de férias de um ou outro oficial de justiça, não há como a oficiala ser excluída do rodízio, haja vista a carência de Oficiais, considerando, inclusive, que um deles atua, ainda e exclusivamente, na distribuição de mandados. A presente circunstância posta ao Juiz Diretor do Fórum teve a sua anuência para que, por ora, a distribuição de mandados ao Oficial de Justiça em questão fique restrita à região central de São José do Rio Preto.

#### **b) Orientadores da fase de execução e Coordenador da CGC**

A ordem de serviço CR nº 1, define as atribuições do Grupo Interno de Execução (GIE), quando se trata de registro da penhora e da avaliação no EXE15.

Citação por Oficiais de Justiça. Mediação em liquidação demonstra que o procedimento adotado pelas unidades possibilita a citação das reclamadas na mesa de tentativa de conciliação.

Notificação por Oficial de Justiça. Constata-se com as unidades que o número é reduzido e somente a 3ª Vara determina a notificação por oficial de justiça, se em face de frustração da correspondência enviada pelo Correio.



Considerando processo cadastrado no EXE15, com penhora registrada, que venha a ser quitado e encerrada a execução, os gestores questionam a possibilidade de sua exclusão do cadastro, a fim de evitar pedido de reserva de numerário de outras unidades. No aspecto, a Corregedoria esclarece que inexistente esta possibilidade, devendo a Unidade, tão somente, inativar a penhora registrada no sistema. Por outro lado, se já houver reserva de numerário cadastrada, sugere-se a consulta e manifestação das unidades que a registraram, antes do levantamento da penhora e sua inativação no sistema de execução.

## **11 - OBSERVAÇÕES GERAIS**

**11.1** – A MM<sup>a</sup> Juíza Substituta Responsável reside na sede da circunscrição;

**11.2** - Foi informado pelo Coordenador da CGC que o edital de Correição foi afixado no átrio do Fórum e publicado em jornal local e que foram expedidos ofícios às OAB da jurisdição.

**11.3** - Sem prejuízo de prazos específicos fixados nesta Ata, determina-se a manifestação do Coordenador, pontualmente, sobre todas as determinações e recomendações, demonstrando a análise do inteiro teor da Ata e as medidas concretas eventualmente adotadas, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação. Esclarece-se, ainda, que a manifestação deve ocorrer no PROAD, mediante funcionalidade “Fazer Pedido Complementar” no PP n° 372/2017.

## **12 – ENCERRAMENTO**

No dia 22 de setembro de 2017, às 18 horas, encerraram-se os trabalhos, e eu, Ayrton Rocha, Coordenador de Apoio ao Corregedor Regional, lavrei a presente ata que, depois de lida, vai assinada eletronicamente pelo Excelentíssimo Desembargador Corregedor Regional, em virtude das férias da Excelentíssima Desembargadora Vice-Corregedora Regional, publicada no DEJT e disponibilizada na página do Tribunal na internet.



São José do Rio Preto – 22ª Subseção da OAB/SP

São José do Rio Preto – SP., 21 de Setembro de 2.017.

Exma. Sra. Dra.  
Susana Graciela Santiso  
Desembargadora Vice-Corregedora Regional do  
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região.

Ordem dos Advogados do Brasil, pela sua 22ª Subseção de São José do Rio Preto, neste ato por seu representante junto a Justiça do Trabalho foro local, vem respeitosamente à presença de V.Exa. por ocasião da Correição Ordinária do Fórum Trabalhista de São José do Rio Preto - SP, e visando contribuir para a melhoria desta especializada e de sua prestação jurisdicional, expor e requerer o quanto segue:

De modo geral, existe um descontentamento dos advogados militantes neste fórum trabalhista quando a dilação das datas de audiências, chegando hoje a ser designada audiências de instrução para o ano de 2019.

Os advogados vêm noticiando também, a falta de análise dos processos para a designação de audiência de instrução, quando se tratam de matéria de direito ou estritamente documental. Sendo designada as instruções, muitas vezes de forma desnecessária.

Sugerem que, nestes casos, após as tentativas de conciliação iniciais, fosse conferido prazo para a defesa e ato posterior proferido julgamento, sem designação de nova audiência.

Também sugerem a necessidade de melhor análise quanto aos processos a serem submetidos para as audiências de tentativa de conciliação prévia, sugerindo análise estatística quanto a valores, pois na prática, verifica-se a ocorrência de acordos, com maior incidência, em

processos de baixos valores, tornando-se assim inócua e retardatária as tentativas prévias dos demais processos.

Especificamente os advogados, vem reiteradamente noticiando o retardamento na pratica de atos pela 4ª Vara do Trabalho local, em que pese os esforços dos magistrados que lá atuam e de seus serventuários e de sua excelente diretora.

Segundo informações obtidas pela OAB local, processos aguardam até 6 meses para serem despachados inicialmente, mesmo com pedido de tutelas antecipadas, existindo também um retardamento de igual prazo na prolação de sentenças de alguns magistrados que atuam na vara do trabalho citada.

Também chegou informações junto a OAB que tem se tornado pratica perante a segunda vara local a designação de audiências após as partes noticiarem a realização de acordo em fase de execução, sugerindo que as homologações se façam mediante simples agendamento, conferindo assim maior celeridade.

Dessa maneira, atendendo aos anseios dos advogados militantes neste fórum trabalhista que em ultimo plano refletem as necessidades dos jurisdicionados, é o presente para requerer que sejam tomadas as providencias cabíveis no âmbito desta Corregedoria para a correção de tais falhas e aprimoramento da prestação jurisdicional.

Sem mais para o momento e no aguardo das providencias solicitadas, elevando votos de estima e consideração, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

  
André Barcelos de Souza  
OAB/SP 132.668